

COMPROMISSOS COM UMA AGENDA AMBIENTAL PARA UMA CIDADE JUSTA E SUSTENTÁVEL

Tornar nossas cidades mais justas e sustentáveis é prevenir a intensificação das diversas violências impostas pelo nosso atual modelo de “desenvolvimento” sobre as pessoas e é garantir justiça socioambiental!

Educação ambiental

(Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental)

- Construir um plano municipal de educação ambiental participativo, quando não houver no município.
- Retomar as atividades de educação ambiental nas escolas.
- Dinamizar e reativar as Escolas de Educação ambiental já existentes.
- Promover ampla e efetivas campanhas pela valorização da importância e manejo adequado das árvores urbanas e áreas verdes protegidas da cidade, como medidas de qualidade de vida pós-pandemia.
- Promover ampla e efetivas campanhas de redução do consumo em prol do consumo consciente.

Gestão da Biodiversidade municipal e regional

(Lei nº 13.123/2015. Convenção sobre Diversidade Biológica)

- Proteger e recuperar a fauna e flora de modo mais eficiente e profissional.
- Criar sistema municipal de gestão das áreas verdes protegidas (parques naturais, parques ecológicos, reservas particulares, etc.) que combata a fragmentação da paisagem e a proteção dos animais silvestres.
- Definir e criar Corredores Ecológicos destinados à conservação e proteção da Mata Atlântica e das espécies que nela habitam;
- Criar Parques Lineares, para recuperação das áreas de proteção permanente (APP) e espaços de lazer;
- Fomentar projetos com organizações locais, voltados à conservação da biodiversidade, agroecologia e turismo ambiental.

Mudanças climáticas

(Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima)

(Lei nº 11.428/2006 - Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica)

- Elaborar e implantar o Plano Municipal da Mata Atlântica com ampla participação da sociedade civil.
- Promover ações de reflorestamento e maior fiscalização contra o desmatamento irregular.
- Instalar ou reativar os viveiros de mudas de árvores da mata atlântica para abastecerem doações e substituições.
- Combater as ilhas de calor nas áreas urbanas mais adensadas com intervenções urbanísticas e paisagísticas sustentáveis.
- Realizar uma eficiente gestão integrada de todas as áreas verdes da cidade, promovendo a restauração ecológica, proibindo o corte drástico na manutenção das árvores urbanas.
- Não implantar nenhum tipo de incinerador com queima de resíduos sólidos que causem poluição atmosférica e contribuam à emissão de gases do efeito estufa.

- Combater a poluição atmosférica, emissões de poluentes e respeito aos parâmetros legais.
- Promover medidas adaptativas locais para enfrentar eventos extremos decorrente das mudanças climáticas.
- Retomar as diretrizes do Inventário Regional de Gases de Efeito Estufa e Plano de Adaptação e Mitigação da Região do Grande ABC. (Consórcio Intermunicipal do Grande ABC)

Gestão de Riscos

- Implantar e/ou manter serviços públicos preventivos conforme plano de áreas de risco na cidade, através dos NUPDECs Núcleos Preventivos de Defesa Civil.
- Implantar e manter o Conselho Municipal de Defesa Civil, garantindo a paridade na representação. (cf. Lei Federal nº 12.608/2012 Política Nacional de Proteção e Defesa Civil)
- Investir e retomar Programa Regional de Redução de Riscos (PRRR) do Consórcio Intermunicipal do ABC.

Saneamento ambiental

Resíduos Sólidos

(Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)

- Elaborar plano municipal de gestão de resíduos sólidos, quando não houver no município. E revisá-los com participação social, inclusive a participação das cooperativas de catadores e catadoras e cooperativas de recicláveis que funcionam em centros de triagem.
- Criar Central de Compostagem municipal e Programa de compostagem nos bairros e escolas para os resíduos úmidos (resíduos domésticos, feiras livres, podas de árvores, etc.).
- Garantir a execução e fiscalização de programa de coleta seletiva, com instalação de ecopontos e centrais de triagens de materiais de construção civil no município.
- Apoiar e qualificar a organização profissional de cooperativas de catadores de material reciclável.
- Realizar trabalho social de inclusão social e econômica com moradores em situação de rua que sobrevivem como catadores informais de materiais recicláveis.
- Ampla transparência dos contratos da gestão dos resíduos, garantindo o controle social.
- Retomar as diretrizes do Plano Regional de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Drenagem urbana

- Priorizar soluções de drenagem sustentável integrada ao paisagismo urbano, com obras que reduza drasticamente a impermeabilização do solo, nas bacias hidrográficas mais impactadas com alagamentos e enchentes criando mais parques e jardins de chuva por exemplo.
- Criar incentivo no IPTU para quem tem áreas permeáveis em suas residências.
- Evitar obras de canalização dos rios e córregos da cidade, mantendo-os abertos e recuperando-os com vegetação de mata ciliar.
- Realizar uma fiscalização mais rígida contra a poluição hídrica e assoreamento.

Direito à Água e esgoto tratado

(Lei nº 11.445/2007 e lei nº 14.026/2020)

- Recuperar a autonomia da gestão da água (outorga) no município.
- Providenciar coleta e tratamento de esgoto para toda a população.
- Combater a poluição hídrica e recuperar os rios que estão poluídos.
- Investir em projetos de urbanização que mantenham os rios abertos.

Planejamento Urbano-Ambiental - Estatuto da Cidade

(Lei Federal nº 10.257/2001)

- Ampliar e qualificar Parques e Praças áreas verdes urbanas, articulados por corredores ecológicos.
- Priorizar imóveis edificados e não utilizados para habitação de interesse social.
- Garantir a função social das propriedades urbanas, por meio da destinação das áreas vazias para habitação ou produção de alimento, por exemplo.
- Impedir a construção de empreendimentos potencialmente danosos em áreas ambientalmente frágeis.
- Regularizar e urbanizar os assentamentos precários que não se encontrem em área de risco.
- Identificar as moradias em área de risco do município e providenciar alternativas permanentes para as famílias que estiverem nessa situação.
- Priorizar o planejamento urbano-ambiental de bairros e loteamentos pré-existentes em áreas de mananciais para se adaptarem à legislação ambiental.
- Unificar e fortalecer a capacidade técnica e institucional para a gestão da política ambiental com participação social.
- Aplicar a legislação da gestão de solos contaminados de modo a mapear, monitorar, fiscalizar e exigir a reparação de descontaminação pelos seus responsáveis.

Mobilidade urbana

- Implantar, manter e ampliar redes cicloviárias, ciclofaixas em toda cidade, com bicicletários municipais.
- Realizar maior controle da poluição do ar, principalmente para a fumaça preta em todas as áreas de maior fluxo de trânsito na cidade.
- Promover campanhas educativas para esclarecer os graves problemas da poluição do ar para se contrapor à cultura dos automóveis.
- Ampliar e aperfeiçoar o transporte público com ônibus que utilizem matrizes energéticas ecológicas (metano, energia elétrica ou solar).

Proteção e Recuperação dos Mananciais Billings

(Lei Estadual nº 13.579/2009 - Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B)

- Promover o turismo sustentável de base comunitária e atividades observações de pássaros.
- Fiscalizar as atividades de lazer no entorno do reservatório.
- Providenciar infraestrutura de saneamento de modo emergencial e provisório para as ocupações já consolidadas nas margens da represa.
- Fiscalização permanente de ocupações de moradias e atividades irregulares, fruto da gentrificação das áreas urbanas, controlando a expansão da mancha urbana para as áreas de mananciais.

- Promover o reassentamento habitacional de assentamentos precários que estão em áreas irregulares causando degradação ambiental e poluição hídrica.
- Proibir a implantação de qualquer tipo de empreendimento, como centros logísticos ou algo semelhante, que cause impactos ambientais em conflitos com as legislações ambientais e de proteção aos mananciais.

Ações de segurança alimentar para uma alimentação saudável para enfrentar a desnutrição e a fome (real e oculta)

- Mapear a situação da insegurança alimentar do município e providenciar auxílio para todas as famílias que estiverem nessa situação. ([Lei N.º 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional](#))
- Instituir uma rede de distribuição de produtos da agricultura familiar, principalmente para levar alimentos mais baratos e de qualidade às periferias.
- Incentivar a agricultura urbana (com hortas comunitárias) no município, por meio de capacitação, assistência técnica, insumos, apoio ao escoamento dos produtos. ([Lei nº 11.947/2009 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE](#))
- Priorizar a compra de alimentos agroecológicos, orgânicos e provenientes de assentados da reforma agrária. Reduzindo a distância entre produtores e consumidores. ([Lei nº 16.684/2018 - Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica](#))

Participação Social na gestão das políticas públicas socioambientais

- Respeitar a Lei Orgânica e a Constituição Federal que garante a participação social na formulação de todas as políticas públicas, não enviando nenhum Projeto de Lei sem debater e aprovar em seus respectivos Conselhos Municipais ou de Unidades gestoras.
- Instituir e manter com regularidade os Conselhos Municipais e Locais, com regimentos flexíveis que permita ampla e efetiva participação de movimentos sociais e populares.
- Dar ampla publicidade nos sites da Prefeitura informações de todos os Conselhos Municipais, disponibilizando estrutura de funcionamento, atas e convocatórias das reuniões, mantendo sempre atualizado.
- Instituir eleição direta para todos os Conselhos Gestores de Unidades de Conservação, bem como Fundo Financeiro, conforme prevê o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. ([Lei Federal nº 9.985/2000](#))
- Dar ampla e irrestrita transparência das informações, com seus respectivos indicadores e monitoramento de Planos, Programas e projetos de todas as políticas públicas em andamento na cidade.
- Criar e disponibilizar dados e informações ambientais, em portal georreferenciado e de livre acesso para um governo aberto, como geosampa da prefeitura de sp.
- Incentivar a pesquisa científica através de parcerias com universidades e organizações.

AGENDA 2030 da ONU

- Cumprir com os 17 ODS Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em todas as políticas públicas municipais

Esta Agenda Ambiental é fruto da reflexão de vários coletivos, grupos, organizações não governamentais, ativistas de movimentos socioambientais e ambientais que se reuniram em um evento promovido pelo SESC, no mês de outubro/2020, reunindo participantes de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Paulo. Estes encontros foram essenciais para motivar e fortalecer a articulação coletiva em prol de ações para enfrentar os Desafios ambientais comuns a este território.

Convidamos todas as candidaturas de 2020 ao legislativo e ao executivo, de todos os municípios deste território do grande abc a assinarem essa **CARTA COMPROMISSO POR UMA AGENDA AMBIENTAL PARA UMA CIDADE JUSTA E SUSTENTÁVEL**.

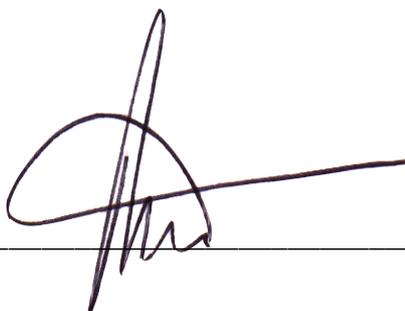
Para assinar basta enviar um arquivo em pdf para o e-mail:
agenda.ambiental.abcdmrr@gmail.com

Os signatários/as serão apresentados/as numa **LIVE no dia 12/11/2020 às 20h00** na página do Facebook **Agenda Ambiental Regional Abcdmrr** e receberão ampla divulgação por todas os coletivos, grupos, ongs e entidades que promovem esta Carta.

COMPROMISSO FIRMADO

Eu Ricardo Alvarez candidato/a concorrente ao cargo: vereador

Declaro que assumo os compromissos acima expostos neste documento da AGENDA AMBIENTAL PARA UMA CIDADE JUSTA E SUSTENTÁVEL.



assinatura

Data: 08/11/2020